

PORTARIA DIRGER 039/2020

“CAMPANHA 1º SEMESTRE/2021 –

CONCEDE 50% DE DESCONTO NA REMATRÍCULA DOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO E TÉCNICO DE
ENFERMAGEM”

A DIRGER da Faculdade de Ciências
Sociais Aplicadas de Extrema – FAEX no
uso de suas atribuições baixa a
seguinte

PORTARIA

Considerando, as diretrizes estabelecidas pelos senhores mantenedores em suas
deliberações;

Considerando, que a Sociedade Unificada de Educação de Extrema por meio de
sua missão busca incessantemente prestar serviços de ação social;

Resolve:

Art. 1º. Fica a FAEX – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema,
autorizada a conceder o desconto 50% sobre o valor da rematrícula do aluno dos cursos
de graduação e técnico de enfermagem, que não possua débitos, onde **apenas**
enquadra-se nas seguintes condições para o benefício:

- a) O aluno que não possua parcelas vencidas, ou acordos vencidos e a vencer;
- b) O aluno que já possui outros descontos/bolsa, mas que são inferiores ao

percentual de 50%, independente de sua classificação.



FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA

Art. 2º Para acesso ao boleto com desconto, o aluno deverá realizar o processo de matrícula pelo portal do aluno, realizando o aceite no contrato de prestação de serviços para 2021/1, onde o valor estará condicionado ao pagamento até o dia 30/11/2020, na condição “à vista” e na forma de pagamento “**boleto bancário**”.

Art. 3º Não se enquadra à esta campanha, os:

- a) Alunos subsequentes que já possuem desconto/bolsa **a partir de 50%**, fixado em seu boleto, onde permanecerá inalterado.

Art. 4º Esta campanha limita-se a 1ª parcela da matrícula do período apenas do 1º semestre de 2021.

Art. 5º O desconto de 50% para pagamento até o dia 30/11/2020, já engloba o de antecipado, de acordo com seu curso, para participantes na campanha.

Art. 6º O processo de matrícula e o pagamento da parcela 1, referente a 2021.1 ao que se refere esta campanha, não isenta a necessidade do pagamento da parcela 6, com vencimento em 09/12/2020, de acordo com o contrato de prestação de serviços para 2020/2.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação

Extrema, 16 de novembro de 2020



Profa. Terezinha Monteiro Onisto
Diretoria Geral